SCE/ 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

EMENTA *– Resposta da RIOURBE ao OFÍCIO nº TCM/GPA/SES/049/1896/2010 para esclarecimentos sobre os itens b.4.4, b.4.6 e b.4.7 constantes as folhas 48/49 do presente. Para Ciência.*

Sra. Inspetora Geral:

Trata o presente de resposta ao OFÍCIO nº TCM/GPA/SES/049/01896/2010 encaminhado a RIOURBE, nos termos do voto do Conselheiro-Relator Jair Lins Netto.

1– DOCUMENTOS APRESENTADOS

Descrição	Fls. do p.p.
Esclarecimentos da fiscalização	60/61
Nota de Empenho nº 2010/000161 de 31/03/2010 no valor de R$ 308.825,24	62

2 – ANÁLISE DA RESPOSTA ENCAMINHADA

O Ofício nº TCM/GPA/SES/049/01896/2010 encaminhado a RIOURBE, às fls. 56, teve o objetivo de solicitar o pronunciamento da Jurisdicionada acerca das ponderações feitas às fls. 48/49 do p.p., conforme abaixo relatado:

> **2.1- TCMRJ** - Observou-se que até 05/05/2010, conforme relatório Fincon (anexo 4) foi empenhada a quantia de R$ 6.771.653,20, restando a empenhar a quantia de R$ 308.825,24, para a conclusão das obras referentes a este contrato. Desta forma, nos termos do voto do Exmo Sr. Conselheiro Antonio Carlos Flores de Moraes no processo 40/4884/08, a Riourbe deverá encaminhar o empenho da despesa pelo quantitativo correspondente ao exercício corrente, sendo dada ciência a SMEL de sua responsabilidade solidária na gestão do contrato, em razão de ser a responsável pelo empenho da despesa.
>
> **RIOURBE –** Foi encaminhada cópia da Nota de Empenho nº 2010/000161.
>
> **COMENTÁRIOS –** Resposta satisfatória.

2.2- TCMRJ – Verificou-se que foi lavrado um novo contrato, apesar da jurisdicionada no memorando nº 27/2009 de 05/08/09, ter informado que o saldo contratual de R$ 1.030.757,44 era suficiente para a execução integral das obras.

RIOURBE – ..."*Em 05/08/2009, a informação de que o saldo contratual de R$ 1.030.757,44 (referente ao contrato nº 162/2006) era suficiente para a execução integral da obra foi dada antes das modificações e complementações do projeto solicitadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que só foram homologadas e lavradas em 2010, neste novo contrato de serviços.* "

COMENTÁRIOS – Resposta satisfatória.

2.3 - TCMRJ – Considerando a existência de dois contratos para a finalização do ginásio, e tendo em vista a realização de novas visitas para o acompanhamento das obras, a jurisdicionada deverá apresentar uma relação das obras/serviços que deverão ser executados por cada contrato.

RIOURBE – "*As obras que faltam para término do contrato nº 162/2006 são:*

No Ginásio Coberto:

- *acabamento, instalações hidro-sanitárias e elétricas dos vestiários e banheiros;*
- *iluminação esportiva para a quadra do Ginásio;*
- *acabamentos dos acessos, área externa e fachadas;*
- *colocação das venezianas nas tesouras do telhado;*
- *pinturas, divisórias e forros;*
- *instalações elétricas e iluminação dos acessos*

Na Área Externa:

- *assentamento do meio fio até o portão da saída secundária;*
- *pavimentação da via de acesso;*
- *acabamento da guarita e suas instalações hidro-sanitárias e elétricas;*
- *iluminação pública (externa)*
- *calçadas e acessos externos;*
- *canaletas de drenagem;*
- *paisagismo;*
- *muro e grade externa de entrada secundária;*

- *ligação de água da Cedae*

Quanto ao contrato nº 073/2010:
- *demolição de parte da arquibancada;*
- *concretagem do piso da quadra referente ao acréscimo;*
- *execução de guarda-corpo junto a nova arquibancada;*
- *execução de rampas e acessos externos e escadas internas para as arquibancadas;*
- *execução de complementação da pista de atletismo com piso adequado."*

COMENTÁRIOS – Resposta satisfatória.

3 - CONCLUSÃO:

Tendo em vista o exposto anteriormente, considerando que foram justificadas satisfatoriamente todas as questões levantadas durante a Visita Técnica, sugerimos o encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator Jair Lins Netto para ciência, com posterior retorno a esta 2ª IGE, para que seja programada a 3ª visita a obra.

2ª IGE, 15 de outubro de 2010.

Pedro Carlos Vieira Beltrão
Técnico de Controle Externo
Matr. nº 40/901.317

SCE/ 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo